NOTA TÉCNICA Nº 61/2024-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

Orientações técnico-operacionais sobre a movimentação dos insumos estratégicos (seringas e agulhas) no sistema de informação Vacina e Confia.

Considerando o desenvolvimento da nova funcionalidade de gestão de estoque de insumos no sistema de informação Vacina e Confia;

Considerando a Resolução CIB-ES 250/2023 que aprova a utilização da funcionalidade de gerenciamento de pedidos no sistema Vacina e Confia pelos municípios, com o intuito de incorporar gestão, análise, controle e movimentação dos insumos estratégicos das ações de vacinação que são: vacinas, soros, imunoglobulinas, seringas, agulhas, dentre outros. Essa funcionalidade do Vacina e Confia visa a substituição da utilização do SIES (Sistema de Insumos Estratégicos) no âmbito municipal e local, otimizando o trabalho das equipes num único Sistema de Informação;

A Coordenação Estadual de Imunizações do Espírito Santo orienta quanto aos procedimentos para movimentação das seringas e agulhas no sistema Vacina e Confia.

1.0 MOVIMENTAÇÃO DOS INSUMOS ESTRATÉGICOS (SERINGAS E AGULHAS) NO SISTEMA VACINA E CONFIA

Seguindo a pactuação em CIB e as orientações técnicas realizadas pelo colegiado permanente e deliberativo do Vacina e Confia, **a partir do mês de janeiro de 2025**, todos os insumos (seringas e agulhas) adquiridas ou recebidas pela Rede de Frio Estadual, devem ser inseridas no sistema Vacina e Confia e, a partir de então, realizadas as devidas movimentações de lotes através de notas de fornecimento para as Redes de Frio Regionais e Municipais.

Logo, a partir da rotina do mês de janeiro de 2025, a Rede de Frio Estadual passará a incluir, em suas notas de fornecimento, as seringas e agulhas entregues. As instâncias regionais e municipais também devem incluí-las em sua distribuição, para os municípios e/ou salas de vacina de sua competência, a fim de uma gestão de estoque eficiente.

Vale ressaltar que as seringas e agulhas já existentes e distribuídas em cada território não necessitam da inclusão na nota do sistema Vacina e Confia. O procedimento iniciará através de novas inserções e movimentações realizadas pela Rede de Frio Estadual que deverão ser continuadas pelas instâncias regionais e municipais.

2025-CK852H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/01/2025 12:42 PÁGINA 1 / 3

2.0 PERIODICIDADE DAS MOVIMENTAÇÕES

Recomenda-se que o período para a movimentação de utilização de insumos (seringas e agulhas) seja feito minimamente **1 (uma) vez por mês**, assegurando assim o controle e a transparência dos estoques. Cabe ao serviço definir, dentro desse limite, o prazo que melhor se adequa à sua capacidade operacional.

Diante do exposto, faz-se necessário que cada instância se organize a fim de controlar as entradas e saídas de seringas e agulhas de seu estoque até a data da movimentação no Sistema Vacina e Confia para que não ocorram inconsistências entre o estoque físico e o virtual.

3.0 MOVIMENTAÇÃO DOS INSUMOS UTILIZADOS

Todos os insumos estratégicos (seringas e agulhas) que forem fornecidos através do sistema Vacina e Confia devem ser movimentados com suas notas de entrada e saídas nas Centrais de Rede de Frio e pelos serviços de vacinação conforme sua utilização/consumo.

Para tal, o seguinte procedimento deve ser realizado:

I - No sistema Vacina e Confia, clique na opção “Consumo de estoque”.

II - A seguir, clique na opção “+ Adicionar consumo”.

III - Preencha as opções identificando o item, lote e quantidade consumida.

IV - O campo “Observações do item” pode ser utilizado para qualquer observação adicional.

V - Selecione a opção “Confirmar item”.

VI - Nas “observações do consumo” informe o período de consumo que corresponde ao registro.

VII - Clique em “Finalizar”.

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

LILIANE GRAÇA SANTANA
Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO
Subsecretário de Vigilância em Saúde

2025-CK852H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/01/2025 12:42 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
COORDENADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES - PEI
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 03/01/2025 11:47:08 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 03/01/2025 12:42:03 -03:00

LILIANE GRACA SANTANA
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 03/01/2025 12:39:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/01/2025 12:42:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA (COORDENADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES - PEI - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CK852H